

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Editais de Notificações N.º 62/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

*LUIZ MARIANO DOS SANTOS*

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 45 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.165.1

*NILZA FRANCISCA MACIEL*

RUA GALDINO DOS SANTOS, 40 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref. Cadastral: 30.4.3.1219.59.1

*IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS*

RUA CHILE, 91 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.29.1

*INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA*

RUA SALVADOR BONGIOVANI, 135 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.319.1

*INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA*

RUA SALVADOR BONGIOVANI, 125 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.331.1

*FABRICIO DIAS MACHADO*

RUA SALVADOR BONGIOVANI, 115 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.343.1

*ANTONIO RAMOS SOARES*

RUA SALVADOR BONGIOVANI, 105 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.355.1

*BRUNO NOTARI VOLPON*

RUA SÃO BENTO, 269 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.704.56.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 11 de abril de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*

*Coordenador de Fiscalização Urbanística*